

Ao avaliar os dados do RREO do Plano Financeiro de 2022, observa-se que houve uma variação positiva no total da Receita de Contribuições Previdenciárias (Segurado e Patronal) da contribuição dos civis ao RPPS do Estado do Pará em comparação aos anos anteriores, sendo 15,30% a maior em relação a 2020, e 29,12% a maior quando comparado ao ano de 2021. Considerando o exercício 2021, a Receita Previdenciária sofreu uma variação negativa de 10,71% em relação a 2020.

Gráfico 1: Evolução da receita previdenciária das contribuições de segurado e patronal dos Civis ao Fundo Financeiro 2020-2022

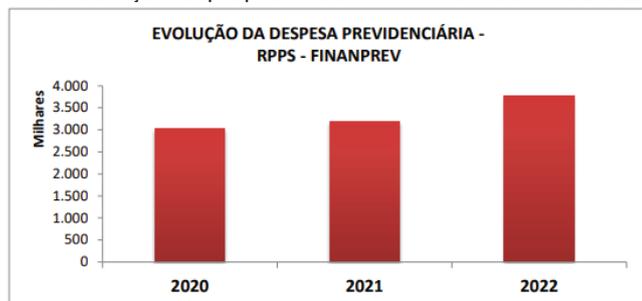


Fonte: COAF/IGEPREV.

A variação da rentabilidade dos investimentos no FINANPREV em 2022 apresentou resultado positivo. Entretanto, ao comparar o exercício de 2022 com 2021 observou-se a variação da rentabilidade dos fundos no percentual 259,05% a mais.

Com relação à Despesa Previdenciária da contribuição dos civis do RPPS do Estado do Pará ao Fundo Financeiro observa-se que em 2022 houve uma variação de 18,47% para mais em comparação ao ano de 2021 e uma variação de 24,61% a maior em relação às despesas previdenciárias de 2020. A variação da despesa entre os exercícios 2021-2020 representa uma variação positiva de 5,18%.

Gráfico 2: Evolução da despesa previdenciária dos Civis ao Fundo Financeiro 2020-2022



Fonte: COAF/IGEPREV.

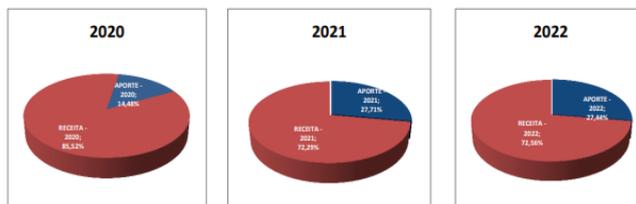
O Resultado Previdenciário do RPPS do Estado do Pará do Plano Financeiro vem apresentando um sistema deficitário nos anos 2020, 2021 e 2022 nos valores de R\$ -1.404.475.000,00, R\$ -1.044.766.554,13, R\$ 1.113.611.190,88 respectivamente.

Em relação ao ano de 2021 em decorrência da segregação do Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), tal mudança torna inadequada a comparabilidade da informação com os exercícios anteriores. Porém, na comparação 2022-2021, o resultado previdenciário demonstrou variação negativa de 20,73%.

Ressalte-se que o aumento significativo da receita no Fundo Financeiro – FINANPREV originou-se em 2017, com o surgimento da Lei Complementar 112/2016, que alterou a data de corte da segregação de massa e possibilitou a migração da receita dos servidores que outrora pertenciam ao Fundo previdenciário – FUNPREV, para o FINANPREV, com o intuito de reduzir o déficit da previdência estadual e o Aporte do Tesouro Estadual. Destaca-se ainda a continuidade no aumento da receita previdenciária em função da reforma da previdência que majorou as alíquotas de 11% para 14% segurado e 18% para 23% patronal (FINANPREV), e 11% para 14% segurado e 11% para 14% patronal (FUNPREV).

Como o FINANPREV é um fundo em extinção, há uma tendência de redução no valor das contribuições com o ingresso de segurados para a inatividade e/ou com a concessão de benefícios de pensões, ocasionando a necessidade da cobertura do déficit previdenciário por meio da complementação do Tesouro Estadual em níveis crescentes. A velocidade com que ocorrerá a elevação do déficit depende do fluxo dos benefícios de Aposentadoria e Pensão.

Gráfico 3: Evolução da participação dos aportes para cobertura do déficit na despesa total previdenciária (FINANPREV), 2020-2022



Fonte: RREO, BO e Igeprev (Nuplan, Coaf e Cofin).

O percentual da receita de contribuição do regime de repartição simples, no total das despesas previdenciárias para os anos de 2020 a 2022 é apresentado na Figura 3, e mostra que, em 2022 o aporte para cobertura de déficit efetuado pelo governo ficou em aproximadamente 27,44%. Esses números mostram que em cada R\$1,00 gasto com o sistema previdenciário estadual em 2022, as contribuições dos segurados e patronal contribuíram com aproximadamente R\$0,72 e o tesouro estadual com aproximadamente R\$0,28. Ao analisar o ano de 2022 em relação ao ano de 2021 nota-se aumento da dependência de aporte em 22%. Vale salientar que a partir de 2018, houve uma redução considerável no aporte do tesouro estadual em decorrência das Leis Complementares nº112/2016, nº115/2017 e nº125/2019, reduzindo a dependência dos recursos do tesouro estadual para o financiamento dos benefícios previdenciários vinculados ao FINANPREV.

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)
AMF – Demonstrativo Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Em R\$ milhares		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	30.955	295.120	385.395
Receita de Contribuições dos Segurados	47.557	50.324	79.045
Civil	37.049	50.324	79.045
Ativo	37.049	50.324	79.045
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	10.508	-	-
Ativo	10.503	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	48.979	47.209	72.011
Civil	37.229	47.209	72.011
Ativo	37.229	47.209	72.011
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	11.749	-	-
Ativo	11.743	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	209.419	197.586	234.338
Receita Imobiliária	-	-	-
Receita de Valores Mobiliários	209.419	197.586	234.338
Outras Receitas patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de empréstimo	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	305.955	295.120	385.395

Fonte: RREO, BO e Igeprev (Nuplan, Coaf e Cofin)
Nota: * Os valores referentes às contribuições previdenciárias dos Servidores Militares em 2019 e 2020 eram vinculadas ao Plano Previdenciário (Fundo em capitalização) a partir de 01 de Janeiro de 2021, as contribuições de Militares foram vinculadas ao SPSM Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) na UG-específica 840240 em decorrência das seguintes bases normativas: Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019; Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019; e Decreto-Lei Federal nº 667, de 2/7/1969.